

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOVAS
2021-1
E
VAGAS REMANESCENTES – 2021-1**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o período de **19/11/2020 a 06/03/2021**, as inscrições para **Processo Seletivo Continuado para preenchimento de Vagas Novas 2021-1 e de Vagas Remanescentes de 2020**, diretamente no portal do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br), nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99, para os períodos iniciais, participantes do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, Portadores de diploma de curso superior (2ª graduação), transferências e reingressantes (Desvinculados de Curso), para os demais períodos.

São consideradas Vagas Remanescentes, as vagas não preenchidas e vagas resultantes de desistência de **Matrícula** de alunos dos demais períodos dos cursos.

**Das modalidades para Processo Seletivo Continuado para preenchimento de Vagas Novas
2021-1**

1. SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2016, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

1.1 INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br);
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/ INEP a partir de 2016;
- c) O candidato que optar pela modalidade ENEM estará dispensado da taxa de inscrição para o **Processo Seletivo Continuado para preenchimento de Vagas Novas de 2021-1**;
- d) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do **Processo Seletivo Continuado para preenchimento de Vagas Novas de 2021-1**.

1.2 PONTUAÇÃO

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral;
- b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de: - Redação; - Linguagens, códigos e suas tecnologias; - Matemática e suas tecnologias; - Ciências humanas e suas tecnologias; - Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3 RESULTADO

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição e, posteriormente o candidato será convocado por e-mail para efetivação da matrícula;
- b) A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo. No caso de empate, será adotado critério de maior pontuação na redação e, persistindo o empate, será adotado como critério a maior idade.

1.4. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

O candidato convocado deverá realizar sua pré-matrícula diretamente no ambiente on-line, acessando a ficha de inscrição, após convocação, com login e senha para dar início a prématrícula *on-line*, através do *link* que será divulgado via *e-mail* e *SMS* aos candidatos aprovados. Neste ambiente, o candidato preencherá os dados necessários e poderá realizar o upload dos documentos a seguir especificados para pré-conferência dos dados cadastrais, os quais serão conferidos pelo departamento de matrícula do UNIFEB.

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 1 via-cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 1 via-cópia legível); *No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio;
- 4) Cédula de identidade (original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (original e 1 via-cópia legível);
- 6) CPF (original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (original e 1 via-cópia legível);
- 9) Comprovante da nota do ENEM (para inscrições realizadas usando a nota do ENEM);

10) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, além de inserir os documentos abaixo, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física

– CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia). Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá comparecer ao departamento de matrícula do UNIFEB para assinar o contrato.

Em caso de dificuldade em anexar os documentos na etapa de pré-matrícula on-line, o candidato deverá apresentar, na etapa de matrícula, cópia dos documentos acompanhadas do original.

1.5 MATRÍCULA

O candidato convocado deverá se apresentar no UNIFEB para efetivar sua matrícula, com a assinatura do contrato.

Para a matrícula, o candidato deverá trazer os originais dos documentos solicitados na pré-matrícula. E, no caso de não ter realizado o *upload*, deverá entregar cópia dos documentos.

Período e horário: as matrículas dos candidatos aprovados por meio do resultado do ENEM serão realizadas, nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 9 às 19h; e, aos sábados das 9h às 11h.

Local: as matrículas deverão ser realizadas no Departamento de Matrícula do UNIFEB - Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos. Av. Prof. Roberto Frade Monte, 389 - Barretos/SP, CEP: 14783-226.

Os candidatos que optarem por esta modalidade (ENEM) devem se atentar para as seguintes observações:

- a) A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;
- b) A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido.

2. SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA AGENDADA ON-LINE

2.1. Processo Seletivo Continuado – Prova Agendada:

Será realizado no período de 19/11/2020 a 06/03/2021

2.2 A modalidade de Processo Seletivo Continuado – Prova Agendada on-line: seguirá os seguintes critérios:

- a) Para a seleção por meio de prova agendada on-line, as inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no *site* www.vestibular.unifeb.edu.br, no período de 19/11/2020 a 06/03/2021.
- b) O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Continuado de 2021-1, será de R\$ 10,00 (dez reais).
- c) A inscrição será considerada efetivada após o pagamento da respectiva taxa;
- d) O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição quando requisitado pela organização do Processo Seletivo Continuado 2021-1;
- e) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I;
- f) Às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição.
- g) O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, obrigatoriamente, até 10 (dez) dias do prazo final das inscrições, encaminhar por *e-mail* ao proaluno@feb.br o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;
- h) Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Estes candidatos poderão realizar a prova em espaço devidamente organizado no campus do UNIFEB, onde contarão com acompanhamento especial;
- i) O candidato ao PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021-1 que se enquadrar no disposto na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015 – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do nome social;
- j) A participação no PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2021-1 implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário por meio do endereço eletrônico www.vestibular.unifeb.edu.br

2.3 Da Prova do Processo Seletivo Continuado 2021-1.

A prova agendada do Processo Seletivo Continuado 2021-1, será realizada de modo *on-line* no *site* www.vestibular.unifeb.edu.br diretamente no portal do UNIFEB. A prova do Processo Seletivo CONTINUADO contempla:

- a) Prova de Conhecimentos Básicos: personalizada, composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Português - 03 questões; Matemática – 04

questões; Química – 03 questões; Física – 03 questões; Biologia – 03 questões, História – 03 questões; Geografia – 03 questões e Inglês – 03 questões. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (2,0 pontos cada uma, totalizando 50% da prova);

b) Prova de Redação: elaboração de um texto dissertativo, em prosa, em Língua Portuguesa no qual se espera que o candidato demonstre capacidade de expressar conhecimentos e opiniões, argumentando sobre o tema com pertinência, de modo coerente e adequado (a Prova de Redação tem o valor de 50% da nota). Serão corrigidas somente as redações dos candidatos com notas diferentes de zero (0) na prova de Conhecimentos Básicos. Serão eliminados do Processo Seletivo Continuado os candidatos que obtiverem nota zero no conjunto das 25 questões da prova de Conhecimentos Básicos. Da mesma forma, também serão eliminados do Processo Seletivo Continuado aqueles que obtiverem nota zero na Redação, mesmo tendo alcançado nota superior a zero na prova de Conhecimentos Básicos.

2.3.1 NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA *ON-LINE* DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

a) O processo seletivo continuado será realizado remotamente (*on-line*), devendo o candidato seguir as normas a seguir:

b) O candidato deverá realizar a prova agendada *on-line*, na data e hora definida no anexo II deste edital sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá.

c) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova *on-line* e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização.

d) A prova agendada *on-line* terá a duração total de 3 horas. Sendo que, no máximo até 2 (duas) horas iniciais, o candidato deverá responder às questões objetivas e, e a 3ª. (terceira) hora será exclusiva para o candidato elaborar a redação. O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se encerrando

e) Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota *on-line*, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo *e-mail* vestibular@feb.br ou pelo telefone (017) 3321 6411 – opção 1, ou WhatsApp (17) 99199 6890.

2.4 DAS PRÉ-MATRÍCULAS

O candidato convocado deverá realizar sua pré-matrícula diretamente no ambiente *on-line*, acessando a ficha de inscrição, após convocação, com login e senha para dar início a pré-matrícula *on-line*, através do *link* que será divulgado via *e-mail* e *SMS* aos candidatos aprovados. Neste

ambiente, o candidato preencherá os dados necessários e poderá realizar o upload dos documentos a seguir especificados para pré-conferência dos dados cadastrais, os quais serão conferidos pelo departamento de matrícula do UNIFEB.

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 1 via-cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 1 via-cópia legível); *No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio;
- 4) Cédula de identidade (original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (original e 1 via-cópia legível);
- 6) CPF (original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (original e 1 via-cópia legível);
- 9) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, além de inserir os documentos abaixo, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:
 - Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física
 - CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia). Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá comparecer ao departamento de matrícula do UNIFEB para assinar o contrato.

Em caso de dificuldade em anexar os documentos na etapa de pré-matrícula on-line, o candidato deverá apresentar, na etapa de matrícula, cópia dos documentos acompanhadas do original.

2.5 DAS MATRÍCULAS

O candidato convocado deverá se apresentar no UNIFEB para efetivar sua matrícula, com a assinatura do contrato.

Para a matrícula, o candidato deverá trazer os originais dos documentos solicitados na pré-matrícula. E, no caso de não ter realizado o *upload*, deverá entregar cópia dos documentos. Período e horário: as matrículas do Processo Seletivo Continuado serão realizadas, nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 9 às 19h; e, aos sábados das 9h às 11h.

Local: as matrículas deverão ser realizadas no Departamento de Matrícula do UNIFEB - Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos. Av. Prof. Roberto Frade Monte, 389 - Barretos/SP, CEP: 14783-226.

3. DAS COTAS

O candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aprovado no Processo Seletivo, Continuado poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de resultado no Processo Seletivo Continuado 2021-1 e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Continuado 2021-1 reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

b) Para o processo Seletivo Continuado 2021-1, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) até a data do vencimento em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via pagamento on-line.

c) Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até 30 de janeiro de 2021, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser oferecido no período de 2021. Ocorrendo a hipótese prevista, será devolvida aos alunos já matriculados, a taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO 2021-1, bem como todos os documentos e o valor pago correspondente à 1ª parcela da semestralidade.

d) As aulas do período matutino dos cursos de Engenharia Mecânica, Produção, Química e Civil serão oferecidas até quando o número de alunos regularmente matriculados compuser o número mínimo estabelecido pela Instituição. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria de Acadêmica, os alunos deverão frequentar as aulas no período noturno, em conjunto com a classe em funcionamento.

e) O candidato que for convocado do Processo Seletivo Continuado 2021-1 deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido em Edital.

f) Prazo de validade do processo seletivo continuado 2021-1: O processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas no ano de 2021

Vagas Remanescentes – 2020 Para Transferência, Portadores de diploma de curso superior (2ª Graduação) e Reingressantes

Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Curso fará a análise dos processos em que ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente, concorrendo.

Nesta fase, serão determinadas as disciplinas equivalentes e as respectivas adaptações a serem cumpridas pelos candidatos.

Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Continuado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para os períodos finais** serão comunicados do despacho conclusivo por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer à Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descritos no Anexo III:

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que: não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do **UNIFEB**; ou, não entregar os documentos exigidos no caput deste artigo, para a efetiva ocupação de sua vaga.

As ausências devem ser administradas dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Transferência

Para candidatar-se ao ingresso por **transferência**, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem, e que venham a requerer vaga para o curso de mesma denominação ou curso de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **transferência** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

Portador de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)

Para candidatar-se ao ingresso por **reaproveitamento de Curso**, é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **reaproveitamento de Curso** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

Reingressante (Desvinculado de curso)

Para candidatar-se à vaga por **Reingresso** (estudante desvinculado de curso), o requerente deverá estar adimplente em relação as semestralidades anteriores.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br e aguardar o retorno da instituição por e-mail.

OBSERVAÇÃO 1: Os Candidatos às vagas remanescentes 2020 para transferência, deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo III desse edital.

- declaração de regularidade de matrícula atualizada da instituição de ensino de origem;
- Sistema de Avaliação;
- Fotocópia do ato legal de funcionamento do curso.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos às vagas remanescentes 2020 para solicitação de reaproveitamento de curso (2ª Graduação), deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo III desse edital.

- Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), com respectivo registro:

ANEXO I – DOS CURSOS E VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO									
				CARGA HORÁRIA DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA PERÍODOS INICIAIS	TOTAL DE VAGAS REMENESCENTES PARA PERÍODOS INICIAIS SELEÇÃO ENEM % TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	TOTAL DE VAGAS REMENESCENTES PARA PERÍODOS INICIAIS SELEÇÃO PROVA ON-LINE (70% TOTAL DE VAGAS OFERTADAS)	NÚMERO DE VAGS OFERTADAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSANTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
CURSO		GRAU	TURNO						
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3100	80	24	56	30	PORTARIA MEC Nº 99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 16/02/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	MATUTINO	3980	60	18	42	30	PORTARIA Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 02/03/18 RENOVAÇÃO DE

			NOTURNO	3980	60	18	42	0	RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	60	18	42	15	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	104	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	60	18	42	10	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3180	50	15	35	20	PORTARIA MEC Nº 412, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 - PUBLICADA NO DOU EM 29/08/16 - RECONHECIMENTO DE CURSO
COMÉRCIO EXTERIOR	106	TECNOLÓGICO	NOTURNO	1680	50	15	35	0	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
DIREITO	107	BACHARELADO	MATUTINO	4060	50	15	35	25	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017

	108		NOTURNO	4060	80	24	56	20	- PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	109	Ingresso Único Licenciatura e Bacharelado, com escolha para qual curso a ser definida no 4º termo	NOTURNO	LICENCIATURA 3240 BACHARELADO 3480	160	48	112	0	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	110	LICENCIATURA	NOTURNO	3240	0	0	0	30	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	111	BACHARELADO	NOTURNO	3480	0	0	0	30	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA AMBIENTAL	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	18	42	0	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	113	BACHARELADO	DIURNO	4060	40	12	28	20	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	114	BACHARELADO	NOTURNO	4060	40	12	28	0	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ENGENHARIA CIVIL	115	BACHARELADO	DIURNO	4060	50	15	35	0	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18
	116		NOTURNO	4060	180	54	126	30	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	117	BACHARELADO	NOTURNO	4060	90	27	63	40	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	118	BACHARELADO	DIURNO	4060	40	12	28	0	PORTARIA MEC Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 30/01/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
	119		NOTURNO	4060	100	30	70	40	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	120	BACHARELADO	DIURNO	4060	50	15	35	0	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
	121		NOTURNO	4060	80	24	56	40	
ENGENHARIA QUÍMICA	122	BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	18	42	40	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
			DIURNO	4060	40	12	28	0	
FARMÁCIA	123	BACHARELADO	NOTURNO	4000	60	18	42	30	PORTARIA MEC Nº 575, DE 09 DE JUNHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 12/06/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
FISICA MÉDICA	124	BACHARELADO	NOTURNO	2780	50	15	35	30	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA		BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	18	42	0	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 - PUBLICADA EM 30/10/2020 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
ODONTOLOGIA	125	BACHARELADO	INTEGRAL	4190	80	24	56	30	PORTARIA MEC Nº 797, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA	126	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	60	18	42	40	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
QUÍMICA TECNOLÓGICA	127	BACHARELADO	NOTURNO	2660	40	12	28	30	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

SERVIÇO SOCIAL	128	BACHARELADO	NOTURNO	3300	60	18	42	20	PORTARIA Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 02/03/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	129	BACHARELADO	NOTURNO	3180	60	18	42	40	Portaria CEE/GP nº 113, de 28-04-2010 - PUBLICADA NO DOE-SP EM 30/04/10 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ZOOTECNIA	130	BACHARELADO	MATUTINO	3600	40	12	28	10	PORTARIA Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 02/03/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
			NOTURNO	3600	40	12	28	0	

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- As vagas destinadas para a modalidade de seleção pelo resultado do ENEM que não forem preenchidas poderão ser oferecidas no Processo Seletivo de vagas remanescentes prova agendada.

ANEXO II Quadro com data e horário disponíveis para realização da Prova Agendada do Processo Seletivo Continuado

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2021-1 DATAS DE PROVAS

DATA	DIA SEMANA	HORÁRIO
19/11/2020	quinta-feira	13:00h
24/11/2020	terça-feira	18:00h
27/11/2020	sexta-feira	13:00h
02/12/2020	quarta-feira	18:00h
05/12/2020	sábado	09:00h
08/12/2020	terça-feira	18:00h
11/12/2020	sexta-feira	13:00h
15/12/2020	terça-feira	18:00h

19/12/2020	sábado	09:00h
21/12/2020	segunda-feira	18:00h
05/01/2021	terça-feira	13:00h
07/01/2021	quinta-feira	18:30h
11/01/2021	segunda-feira	18:30h
15/01/2021	sexta-feira	13:00h
20/01/2021	quarta-feira	18:30h
22/01/2021	sexta-feira	13:00h
27/01/2021	quarta-feira	18:30h
30/01/2021	sábado	09:00h
04/02/2021	quinta-feira	18:00h
06/02/2021	sábado	09:00h
09/02/2021	terça-feira	18:00h
11/02/2021	quinta-feira	13:00h
22/02/2021	segunda-feira	13:00h
27/02/2021	sábado	09:00h
04/03/2021	quinta-feira	18:00h
06/03/2021	sábado	09:00h

ANEXO III Válido para Processo Seletivo Continuado, para preenchimento de vagas novas 2021-1 e vagas remanescentes – 2020

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

- 1. Certidão de nascimento ou casamento** (original e 1 via-cópia legível);
- 2. Certificado de conclusão do ensino médio** (original e 1 via-cópia legível);
- 3. Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
- 4. Cédula de identidade** (original e 1 via-cópia legível);
- 5. Cédula de identidade da mãe** (original e 1 via-cópia legível)
- 6. CPF** (original e 1 via-cópia legível);
- 7. CPF da mãe** (original e 1 via-cópia legível);
- 8. Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;
- 9. Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);

10. Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 10 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

11. Via de requerimento de matrícula, devidamente preenchida e assinada, será impressa no ato da matrícula;

O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá **optar** por uma das **condições de pagamento disponíveis** na página do **UNIFEB** na Internet. Os **boletos** poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até as datas de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação dos demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

12. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo Continuado 2021-1 e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Continuado

Barretos, 19 de novembro de 2020

Profa. Dra. Sissi Kawai Marcos

Reitora